



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEJUÇARA



ATA 78-20

Ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (03.09.2020), às dezoito horas, reuniram-se por transmissão de grupo via *WhatsApp*, os três membros titulares da **Comissão de Finanças e Orçamento e Contas Públicas (COFOR)**. A respectiva reunião de Comissão segue desenvolvendo-se de forma remota, devido ao Decreto Municipal, ao Decreto Estadual e às orientações repassadas pelos profissionais da Saúde, que solicitam o maior afastamento social possível durante a pandemia – COVID-19 – que atinge o País de forma generalizada. O Poder Legislativo Municipal, a fim de seguir as orientações editou a Resolução de Mesa nº 10/2020 que permite restringir o acesso público e realizar de forma remota reuniões de Comissão. Mais que isso, o Poder Legislativo, visando ao bom andamento das atividades parlamentares optou apenas por restringir o acesso público, seguindo o mesmo viés das orientações do Decreto Estadual e Municipal, e não suspendeu inteiramente as atividades legislativas. Entretanto, as reuniões de comissão que se desenvolvem semanalmente, inovaram-se e passaram a acontecer via vídeo chamadas de *WhatsApp* contendo os mesmos trâmites legais e com a presença de todos os membros. Diante do horário acordado para a reunião da Comissão, nos ditames do Regimento Interno da Casa Legislativa, o Presidente da **Comissão de Finanças e Orçamento e Contas Públicas (COFOR)**, Vereador Valdecir Villani, informou que as reuniões de Comissão vão seguir desenvolvendo-se de forma remota, ao passo que os casos de contaminação, especialmente em nosso pequeno Município, elevaram-se significativamente nas últimas semanas. Dito isso, informou que na pauta da Comissão estavam dois projetos para estudo e emissão de parecer. Assim sendo, designou o Vereador João Carlos Pereira Martins para realizar a relatoria de uma das matérias e o Vereador Cerineu José Mantovani para a relatoria da outra. **PROJETO DE LEI Nº 2.040/2020** – Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência da situação de Calamidade Pública, tendo sido o voto favorável do relator Cerineu José Mantovani, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Valdecir Villani e João Carlos Pereira Martins – membros titulares que compõem a presente Comissão. **PROJETO DE LEI Nº 2.041/2020** – Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Farmacêutico, tendo sido o voto favorável do relator João Carlos Pereira Martins, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Valdecir Villani e Cerineu José Mantovani – membros titulares que compõem a presente Comissão. Por não haver mais matérias para análise pela presente comissão, a COFOR, emitiu parecer favorável à aprovação dos dois projetos que tramitavam na Casa Legislativa, todos de autoria Poder Executivo. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada da qual se lavrou a presente ata que será assinada pelos membros titulares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEJUÇARA



Ver. VALDECIR VILLANI
Presidente

Ver. CERINEU JOSÉ MANTOVANI
Vice-Presidente

Ver. JOÃO CARLOS PEREIRA MARTINS
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento e Contas Públicas (COFOR)

Valdecir Villani (Progressistas)
Presidente

Cerineu José Mantovani (PT)
Vice-Presidente

João Carlos Pereira Martins (DEM)
Membro